



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000191/2017-11

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade n. [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED].226.891 [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília (DF) e a Empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, com sede no SIBS Quadra 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736-205, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.058.935/0001-42, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Izaias Junio Vieira, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].336.331 [REDACTED], domiciliado no SIBS, Quadra 2, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000191/2017-11, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 3/2017, entre a FUNAG e a empresa Interativa Facilities Ltda., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 05.058.935/0001-42, contemplando o período de 10/07/2021 a 10/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de R\$ 3.118.580,88 (três milhões, cento e dezoito mil quinhentos e oitenta reais e oito centavos).

2.2. O valor mensal do Contrato nº 03/2017 é de R\$ 259.881,74 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

2.3. O valor do Contrato nº 03/2017 passará do valor estimado global de R\$ 10.952.260,89 (dez milhões, novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) para o valor estimado global de R\$ 14.070.841,77 (quatorze milhões, setenta mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, programa de trabalho 07573221623670001, fonte 0100, no elemento de despesa 339039 e 2021NE000019.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e dos Termos Aditivos nº 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 10/07/2021 a 10/07/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em uma única via.

Brasília/DF, 2021.

Marcia Martins Alves

contratante

Izaias Junio Vieira

contratada



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, Usuário Externo, em 21/06/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves**, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, em 21/06/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046330** e o código CRC **7E135500**.